

PARECER DE CUSTOS Nº 19/2019

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 09 de Julho de 2019
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000503/2019-58

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA” (CNPJ: 11.630.923/0001-43), referente ao Lote I do processo licitatório Edital nº 02/2019 (Pregão Eletrônico), que trata da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários à pavimentação de vias públicas em municípios diversos, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Contrato – Processo Administrativo nº 59530.000503/2019-58.

2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o referido instrumento processual, tendo em vista à análise da PROPOSTA da concorrente “CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA”, sobre a qual destaco:

2.1. A documentação técnica apresentada (Atestados de Capacidade Técnica - CAT), não pertence a licitante, descumprindo os itens “8” e “15.5.1” do Termo de Referência, bem como o item “11.1.3” do Edital.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, recomendo a desclassificação da “CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA”.

Este é nosso posicionamento.

3ªGRD/UEP – CODEVASF

À 3ª SL – 09/7/2019,

Remeto instrumento acostada análise solicitada.